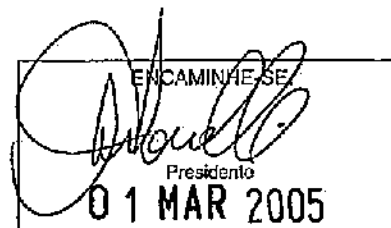




Implantação de abrigo nos pontos de ônibus do Jardim Novo Horizonte.



DE.PR. 030501 ** -

CONSIDERANDO que os pontos de parada de ônibus situados no Jardim Novo Horizonte estão desprovido do necessário abrigo, o que força os usuários a suportar diretamente o sol e a chuva, o que lhes compromete o bem-estar e, até mesmo, a saúde,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências que se mostrarem cabíveis, junto ao setor público competente, objetivando implantação de abrigo nos pontos de ônibus do referido bairro.

Sala das Sessões, 01/03/05


ROBERTO CONDE ANDRADE